

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 04 / 08 / 2018

Pág. 92 Col. 42

Conferido Moura

A Comissão de Saúde

Em 06 / 08 / 2018

Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF. 100.823 Moura

RECEBIDO

Comissão de Saúde, Promoção
Social, Trabalho e Mulher

Em 07/08/2018 às 13h00

Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.281

Ao Vereador / A Vereadora

Juliana Cardoso

Para relatar.
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social
Trabalho e Mulher
Em 07/08/2018

Présidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 83 do RI.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem, juntados nesta data, Papel para Informação
Documento autenticados sob

Folhas de nº 106 - 107 em 23/05/19

Camila Barrero Breitenvieser
Técnico Administrativo
RF. 11.387



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

Folha nº 106 do
Processo nº 01-768 / 2013
Camila Barrero Breitenvieser
RF. 11.387 - SGP-12

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

PRESIDENTE: EDIR SALES

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA.

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 15/05/2019

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Manifestação fora do microfone

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

FOLHA Nº _____
PROCESSO Nº _____
Camila B. Breitenvieser
RF 11.387

REUNIÃO: 17530 DATA: 15/05/2019 FL: 1 DE 7

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – Boa tarde a todos. Na qualidade de presidente da declaro aberta a 6ª audiência pública, do ano de 2019, da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, convocada para hoje, 15 de maio de 2019.

Estão presentes os Vereadores Milton Ferreira, Juliana Cardoso, Gilberto Natalini e Edir Sales na presidência.

Informo que esta reunião está sendo transmitida pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço www.saopaulo.sp.leg.br, link auditórios On-Line.

A íntegra da transcrição desta audiência pública estará disponível ao público no portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço www.saopaulo.sp.leg.br, link Atividade Legislativa, audiências públicas, registro escrito.

As pessoas que quiserem fazer uso da palavra, deverão inscrever-se a partir de agora na secretaria da comissão. Cada orador terá três minutos para se manifestar.

Esta audiência pública foi convocada para debater projetos de lei que estão sob análise desta Comissão. Foram convidados para participar representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil, mais especificamente da Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, do Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude e Idoso do Ministério Público do Estado de São Paulo, do Grande Conselho Municipal do Idoso, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, Comusan.

Convites ao público em geral foram veiculados no Jornal *O Estado S. Paulo*, e no jornal *Folha de S. Paulo*, nos dias 13 e 14, respectivamente. Foi também veiculado no *Diário Oficial da Cidade de São Paulo*, diariamente, desde o dia 11 de maio de 2019.

Chamamos para se sentar à Mesa Sandra Regina Gomes, Coordenadora de Política para Pessoa Idosa, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, por gentileza.

Passemos aos itens da pauta.

Declaro aberta audiência pública ao PL 768/2013, do Vereador Alfredinho. "Altera a Lei nº 11.614/1994, com as alterações da lei 13.776/2004, a fim de conceder isenção do pagamento de IPTU aos imóveis que especifica." Relatora Vereadora Juliana Cardoso.

Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. Declaro realizada a audiência pública ao PL 768/2013.

Passemos ao item seguinte.

PL 36/2017, Vereador Paulo Frange. "Dispõe sobre os serviços e procedimentos farmacêuticos permitidos em farmácias, e dá outras providências." Relatora Vereadora Juliana Cardoso.

Em discussão.

A SRA. JULIANA CARDOSO – Pela ordem, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – Tem a palavra, pela ordem, a Vereadora Juliana Cardoso.

A SRA. JULIANA CARDOSO – Eu gostaria que a Secretaria fizesse para mim a leitura da justificativa. Sei que foi um projeto que fui relatora, mas só para eu lembrar.

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – Ok. Vamos lá. Peço à Secretaria que faça a leitura do PL 36/2017, do Vereador Paulo Frange.

O SR. SECRETÁRIO - Pois não.

"A Câmara Municipal de São Paulo decreta":

Art. 1º: Ficam permitidas as farmácias realizarem os serviços e procedimentos farmacêuticos, executados em caráter permanente ou eventual, por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado.

Art. 2º Farmácia, é a unidade de prestação de serviços destinada a prestar assistência farmacêutica, assistência à saúde e orientação sanitária individual e coletiva, na qual se processe a manipulação e/ou dispensação de medicamentos magistrais, oficinais, farmacopéicos ou industrializados, cosméticos, insumos farmacêuticos, produtos farmacêuticos e correlatos e serão classificadas segundo sua natureza:

I - Farmácia sem manipulação ou drogaria: estabelecimento de dispensação ou comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos e correlatos em suas embalagens originais.

II - Farmácia com manipulação: estabelecimento de manipulação de fórmulas magistrais e oficinais, de comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos e correlatos, compreendendo o de dispensação e o de atendimento privativo de unidade hospitalar ou de qualquer outra equivalente de assistência médica.

Art. 3º As farmácias e seus respectivos profissionais farmacêuticos ficam autorizados à prestação dos seguintes serviços e procedimentos farmacêuticos:

I - Dispensação e aplicação de vacinas e demais medicamentos;

II - Realização de testes de saúde, utilizando equipamentos ou dispositivos de Testes Laboratoriais

REUNIÃO: 17530 DATA: 15/05/2019 FL: 2 DE 7

Remotos - TLR (point-of-care testing) e de autoteste.

- III - Determinação de parâmetros clínicos fisiológicos e antropométricos;
- IV - Acompanhamento farmacoterapêutico;
- V - Ações de rastreamento e educação em saúde;
- VI - Atendimento e aconselhamento para problemas de saúde autolimitados;
- VII- Revisão da farmacoterapia e conciliação de medicamentos.

Art. 4º Para o funcionamento das farmácias de qualquer natureza, exige-se a autorização e o licenciamento da autoridade competente, além das seguintes condições:

- I - ter a presença de farmacêutico durante todo o horário de funcionamento;
- II - ter localização conveniente, sob o aspecto sanitário;
- III - dispor de equipamentos necessários à conservação adequada de imunobiológicos;
- IV - contar com equipamentos e acessórios que satisfaçam aos requisitos técnicos estabelecidos pela vigilância sanitária.

Art. 5º Poderão as farmácias de qualquer natureza dispor, para atendimento imediato à população, de medicamentos, vacinas e soros que atendam o perfil epidemiológico de sua região demográfica.

Art. 6 As vacinações realizadas nas farmácias são válidas para fins legais em todo o território nacional, sendo que as vacinas não previstas no calendário de vacinação oficial ou da Sociedade Brasileira de Imunizações (SBIM) deverão ser aplicadas mediante prescrição médica.

§1º A farmácia deverá registrar as vacinas aplicadas em carteira de vacinação, a ser entregue ao paciente em meio físico ou digital, onde deve constar no mínimo a identificação do paciente, data da aplicação, o nome e o lote de fabricação de cada vacina aplicada;

§2º A farmácia deverá informar a Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde trimestralmente as doses de vacinas aplicadas no estabelecimento, conforme modelo a ser fornecido pelo órgão;

§3º Na observação de eventos adversos pós-vacinais relevantes, o farmacêutico deverá registrar o evento ocorrido por meio do sistema nacional de notificações em vigilância sanitária - NOTIVISA.

Art. 7º A farmácia é responsável pela guarda e armazenamento das vacinas, respondendo pela preservação de sua qualidade desde seu recebimento até sua administração no paciente, devendo seguir boas práticas de armazenamento desses medicamentos, conforme diretrizes técnicas publicadas pela Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) e o Ministério da Saúde.

Art. 8º Os testes de saúde realizados pelo farmacêutico devem ser feitos exclusivamente por meio de amostra de sangue obtida por punção capilar e utilizando equipamentos registrados na ANVISA para uso como Testes Laboratoriais Remotos - TLR (point-of-care) ou produtos para autoteste, conforme definido na RDC nº 36 de 26/08/2015 ou outra que venha substituí-la.

Art. 9º Os parâmetros antropométricos e fisiológicos, cuja determinação é permitida incluem altura, peso, distribuição corporal, circunferências de cintura e quadril, pressão arterial, temperatura corporal, ritmo e frequência cardíaca, frequência respiratória, pico de fluxo expiratório, entre outros.

Art. 10 A farmácia e o farmacêutico responsável técnico devem garantir o registro, a guarda, a recuperação, a rastreabilidade e a qualidade dos testes de saúde e das determinações dos parâmetros clínicos feitos nos estabelecimentos devendo utilizar somente equipamentos e dispositivos devidamente registrados pela ANVISA.

Art. 11 A farmácia e o farmacêutico são responsáveis pelo registro, guarda, recuperação e rastreabilidade das informações do paciente obtidas pela prestação de serviços e procedimentos farmacêuticos, em meio físico ou digital, devendo preservar a privacidade do paciente.

Art. 12 A farmácia e o farmacêutico devem fornecer ao paciente documento comprobatório ou educativo correspondente ao serviço ou procedimento realizado, em meio físico ou digital."

A SRA. JULIANA CARDOSO – Pela ordem, Presidente.

Deu. Era um pouco essa informação que eu queria, mais no início mesmo.

Obrigada, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – Tem a palavra, pela ordem, a Vereadora Juliana Cardoso.

A SRA. JULIANA CARDOSO – Eu tinha falado se era o que eu estava pensando, mesmo. Ok a leitura. Pode proceder.

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – Perfeito. Eu queria fazer uma observação a respeito desse projeto, que ele já é lei desde 7 de novembro de 2017, é a Lei nº 16.739, de minha autoria. Vou ler a ementa para vocês verem que é a mesma.

"Dispõe sobre a prestação de serviços farmacêuticos pelas farmácias e drogarias e fixa outras providências." Aí vem a Lei:

"Art. 1º As farmácias e drogarias ficam autorizadas à prestação dos seguintes serviços farmacêuticos":

- I - aplicação de inalação ou nebulização;

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

FOLHA Nº _____
PROCESSO Nº _____
Camila B. Breitenvieser
RF 11.387

REUNIÃO: 17530 DATA: 15/05/2019 FL: 3 DE 7

- II - aplicação de medicamentos injetáveis, mediante apresentação de receita médica;
- III - acompanhamento farmacoterapêutico;
- IV - medição e monitoramento da pressão arterial;
- V - medição da temperatura corporal;
- VI – “medição e monitoramento da glicemia capilar;...”

E aí vai. É o mesmo projeto, inclusive o “§ 1º As farmácias e drogarias autorizadas à aplicação de medicamentos...”

Enfim é o mesmo teor, os mesmos parágrafos, mesmos incisos. Esse projeto já é lei. Agora, eu gostaria de saber da Vereadora Juliana Cardoso se nós deixamos esse projeto caminhar, porque já é lei, né?

A SRA. JULIANA CARDOSO – Então como eu fui relatora...

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – Ou a gente reencaminha para a CCJ para reanalisar o projeto. Seria uma boa sugestão.

A SRA. JULIANA CARDOSO – Sim, como eu fui relatora, fico só preocupada de prejudicar o Vereador, mas se for novamente para a CCJ e se puder. Eu não sei se retornar para a CCJ?

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – Sim, retornar para a CCJ para reavaliar o projeto que terão de ver pela legalidade ou pela ilegalidade. É um projeto que já existe.

Se não me engano, acho que não pode retroceder, Vereadora.

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. JULIANA CARDOSO – Não pode retroceder. Isso não pode.

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – A gente tem de fazer um requerimento...

A SRA. JULIANA CARDOSO – Verificar aqui ou por a votos, como eu fui relatora, a senhora me deixa numa situação complicada.

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – Hoje não é votação do projeto, é audiência pública. Então, tudo bem, já lemos o projeto, já fizemos audiência pública e deixamos para...aí eu vou analisar. Eu vou analisar direitinho e depois eu falo com V.Exa., com o Frange também, eu tinha já falado com ele quando a minha lei foi aprovada e sancionada, mas achei que ele tivesse retirado. Acho que nem ele sabe que está andando esse projeto, mas eu falo com ele.

A SRA. JULIANA CARDOSO – É melhor, Vereadora, eu me sinto melhor.

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – Perfeito, está bom, ótima ideia.

Não há mais oradores inscritos. Declaro encerrada a audiência pública ao projeto de lei.

Passemos ao item 3. PL 215/2017, de autoria do Vereador João Jorge. “institui o sistema paulistano de classificação de estabelecimentos de alimentação – SPCEA.” Relator Milton Ferreira.

Em discussão. Não há oradores inscritos. Declaro encerrada a audiência pública ao projeto de lei.

Passemos ao item 4. PL 576/2017, Vereador Conte Lopes. “Acrescenta o parágrafo único ao artigo 1º da lei 11.614 de 13 de julho de 1994, alterada pela lei 13.776 de 10 de fevereiro de 2004, para estender a isenção do pagamento do imposto predial e territorial urbano (IPTU) ao imóvel alugado por aposentado ou pensionista, bem como de beneficiário de renda mensal vitalícia paga pelo instituo nacional de seguridade social e de beneficiário do programa de amparo social ao idoso, criado pelo ministério da previdência e assistência social ou outro programa que venha a substituí-lo.” Relator é o Vereador Milton Ferreira.

Para discutir o projeto passo a palavra para a Sandra Regina Gomes, coordenadora de política para pessoa idosa.

A SRA. SANDRA REGINA GOMES – Boa tarde, Presidente, e a todos que acompanham a Mesa, em relação a esse item do IPTU para questão de dar isenção desse imposto para aposentados e pensionistas gostaria de reforçar e parabenizar essa iniciativa porque surgiu recentemente, nós tivemos a quinta conferência dos direitos da pessoa idosa, que foi agora nos dias 6, 7 e 8 e este tema foi abordado. Então é de suma importância que se veja mesmo essa questão da isenção do IPTU nessas condições relacionadas aqui.

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – Obrigada pela observação importante.

Em discussão. Não há mais oradores inscritos. Declaro realizada a audiência pública do projeto de lei.

Passemos ao item 5. PL 655/2017, do Vereador Aurélio Nomura do PSDB. “Dispõe sobre incentivo à manutenção de estabelecimentos que funcionam como centros de convivência para a 3º idade no município de São Paulo, e dá outras providências.” Relator Milton Ferreira.

Em discussão. Não há oradores inscritos. Declaro realizada a audiência pública do projeto de lei.

Para discutir o projeto passo a palavra para a Sandra Regina Gomes, coordenadora de política para pessoa idosa.

A SRA. SANDRA REGINA GOMES – Em relação a esse projeto de lei, superimportante, porque os centros de convivência, eu só gostaria de fazer um destaque, em relação à nomenclatura, centro de convivência para terceira idade são núcleos de convivência, espaços de convívio onde o idoso passa o dia, mas são idosos independentes. No corpo do projeto fala sobre esse termo, mas sugiro que seja feito um ajuste para centro dia

REUNIÃO: 17530 DATA: 15/05/2019 FL: 4 DE 7

para idosos. Centro dia para idosos são espaços onde o idoso também passa o dia todo, no entanto, ele precisa de cuidados especiais, como alimentação, terapia ocupacional, atendimento multidisciplinar, além de participar de oficinas. Essa modalidade de serviço é superimportante, reforço ainda o quanto foi destacada a necessidade de o município de São Paulo termos mais unidades de centros dia. Temos hoje 16 espaços e esse daqui também no artigo 5º: “Os benefícios previstos nessa lei serão concedidos aos centros de convivência para terceira idade, cujos valores cobrados mensalmente dos usuários não ultrapassem dois salários mínimos e meio.”

Então, aqui não nos referimos a espaços públicos, mas sim particulares.

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – Passemos ao item 6. PL 745/2017, do Vereador Aurélio Nomura do PSDB. “Cria o programa intergeracional de convivência criança-idoso nas escolas de educação infantil do município de São Paulo, altera a lei nº 12.270, de 19 de dezembro de 1996, que cria o abrigo para idosos do município de São Paulo, e a lei nº 16.343, de 04 de janeiro de 2016, e dá outras providências.” Relatora Vereadora Patrícia Bezerra.

Para discutir o projeto passo a palavra para a Sandra Regina Gomes, coordenadora de política para pessoa idosa.

A SRA. SANDRA REGINA GOMES – Eu gostaria de parabenizar novamente a iniciativa de um programa intergeracional de convivência de crianças e idosos. Esse é um direito que temos aqui afiançado no Estatuto do Idoso, no artigo que reforça a necessidade das ações estarem intergeracionais. Essa iniciativa é importantíssima, inclusive, o Estatuto do Idoso sugere que as disciplinas e atividades e discussões perpassem por toda a formação, desde criança, até as universidades. Então, ter espaço com esse foco, só vem a reforçar a necessidade da aproximação entre as gerações. Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – Passemos ao item 7. PL 77/2018, da Vereadora Rute Costa do PSD. “Institui, nas escolas da rede pública e privada de ensino no âmbito municipal, atividades que tenham por objetivo transmitir aos alunos informações sobre as consequências do uso de drogas lícitas e ilícitas.” Relatora, Vereadora Noemi Nonato, do PR.

Tem a palavra a Sra. Sandra Regina Gomes, coordenadora de política para pessoa idosa.

A SRA. SANDRA REGINA GOMES – Eu gostaria de destacar que esse é o trabalho fundamental, justamente, que nós na secretaria de Direitos Humanos e Cidadania temos uma coordenação que é de políticas de drogas e esse aspecto aqui abordado nesse projeto de lei foca a prevenção. É fundamental, com a possibilidade de informações sobre o uso de drogas, abordagens, grupos de trabalho dentro das escolas, sensibilização para a comunidade. Mais uma vez eu reforço a importância desse projeto de lei. Obrigada, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – Em discussão. Não há oradores inscritos. Declaro realizada a audiência pública do projeto de lei.

Quero anunciar a presença da Sra. Rita Helena Bueno, representante do Conselho Municipal e Segurança Alimentar e Nutricional.

Passemos ao item 8. PL 180/2018, Vereador Jair Tato do PT. “Dispõe sobre a obrigatoriedade de cartazes em açougues e comércios do ramo, informando a procedência dos produtos que estão sendo comercializados e dá outras providências”. Relatora, Vereador Juliana Cardoso do PT.

Em discussão. Não há oradores inscritos. Declaro realizada a audiência pública do projeto de lei.

Passemos ao item 9. PL 250/2018, Vereadora Sandra Tadeu do DEM. “Dispõe sobre manutenção da isenção de IPTU - imposto predial e territorial urbano de imóveis de propriedade de idosos nas condições previstas nas leis 11.614/94 e 15.889/13 e dá outras providências.” Relator, Vereador Milton Ferreira.

Em discussão. Tem a palavra a Sra. Sandra Regina Gomes, Coordenadora da Pessoa Idosa, da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.

A SRA. SANDRA REGINA GOMES – Fica mantido como proposta a isenção da cobrança do IPTU nos imóveis de propriedade dos aposentados, concedia justamente para que eles possam até residir no imóvel e no outro ter também essa isenção. Reforço a importância desse projeto de lei. Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – Em discussão. Não há oradores inscritos. Declaro realizada a audiência pública do projeto de lei.

Passemos ao item 10. PL 377/2018, do Vereador Aurélio Nomura do PSDB. “Dispõe sobre a vedação à utilização de luvas de vinil, plásticas ou látex descartáveis para a manipulação de alimentos nos restaurantes, bares e similares.” Relator Milton Ferreira.

Em discussão. Não há oradores inscritos. Declaro realizada a audiência pública do projeto de lei.

Realizamos toda a nossa pauta e, agora, abrindo uma exceção da audiência pública de projeto de lei não está previsto algum pronunciamento, mas fora os Vereadores é claro, mas vamos abrir uma exceção e dar a palavra para a Joiceneia, do Conselho Gestor da UBS Doutor. José Magaldi, no Itaim Bibi.

A SRA. JOICENEIA – Boa tarde, Srs. Vereadores, Sra. Presidente, boa tarde a todos os presentes, eu

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

FOLHA Nº _____
PROCESSO Nº _____
Camila B. Breitenvieser
RF 11.387

REUNIÃO: 17530 DATA: 15/05/2019 FL: 5 DE 7

sou Joiceneia, como foi dito, sou do conselho gestor da UBS Doutor José Magaldi, situada no bairro do Itaim Bibi. O problema que venho trazer de lá – e quero que seja considerado como uma denúncia – é que este problema não está acontecendo somente na nossa UBS e sim em todos os bairros e também é uma situação que será catastrófica se deixarem isso acontecer. Ocorre é que temos dois médicos clínicos gerais, um atendendo de manhã e o outro à tarde, de segunda a sexta. No mês passado eles atenderam 682 consultas e são contratados pelo Mais Médicos. Um é pela Prefeitura e outro pelo Governo Federal e seus contratos já foram revogados, porque o Mais Médicos foi revogado e seus contratos vencerão dia 16/06.

Nós temos um Programa de Acompanhamento do Idoso, PAI, e fiz questão de conversar com a Assistente Social e a Enfermeira, ontem de manhã, elas têm 120 idosos na fila de espera, e um tempo médio de seis anos para atender essa demanda. Porém, a gravidade da situação é ficar sem o clínico geral na Unidade.

Então, Vereadora Edir e toda comissão, por favor, nós pedimos urgência na contratação de emergência, porque já que não tem concurso há muito tempo e não têm médicos concursados para serem contratados, a Prefeitura já vem alegando corte de verbas, mas uma Unidade Básica de Saúde não pode ficar sem clínico geral. Unidade essa que nos últimos quatro anos já perdeu 10 médicos, dois ginecologistas; uma relmato; um cárdio; um psiquiatra; duas otorrinos; um fonoaudiólogo, e não foi repostos ninguém. É um sucateamento mesmo.

Essa Unidade Básica de Saúde fica também, infelizmente ou felizmente, não sei, localizada no Quarteirão da Saúde, no Quarteirão da Cultura, no Itaim Bibi. E Governo Kassab assinou uma lei autorizando a venda desse quarteirão. Quarteirão esse que tem oito equipamentos públicos funcionando, dentre esses a UBS. Sucateando a UBS, a Biblioteca está fechada desde novembro para reforma e não tem previsão de entrega, o Teatro funciona muito parcamente. Aí conseguirão o intento, que é de vender esse quarteirão, o metro quadrado aproximadamente 24 mil reais.

Então, por favor, o pedido para que tenhamos médico clínico, que não podemos ficar um dia sequer sem médico clínico.

Muito obrigada.

O SR. MILTON FERREIRA – Joyce Neia, você é responsável por essa Unidade de Saúde?

A SRA. JOYCE NEIA – Não. Sou do Conselho Gestor e estou já candidata à reeleição. Já tive dois mandatos passados e descansei um, então o que quero deixar bem claro é que estou lá praticamente todos os dias, o dia inteiro, e sei toda demanda, toda necessidade daquela UBS.

O SR. MILTON FERREIRA - E a senhora sabe a quantidade de pacientes que atendidos por mês.

A SRA. JOYCE NEIA – A última estatística que tive a oportunidade de acompanhar foram 2870, e não sei quanto.

O SR. MILTON FERREIRA - Para quantos médicos?

A SRA. JOYCE NEIA – Agora, Dr., devem ser oito, não tenho certeza, mas...

O SR. MILTON FERREIRA - E a capacidade é para quantos médicos?

A SRA. JOYCE NEIA – Como eles atendem quatro horas e as salas são rotativas, lá tem 16 salas, então teria espaço para muitos.

E já que o senhor está me perguntando, nos últimos três anos, antes nós tínhamos três ginecologistas, uma que ficava só para pré-natal e outras duas para exames de prevenção. Nesses últimos três anos, duas se aposentaram e não foi repostas nenhuma no lugar delas. E a que estava fazendo pré-natal continua fazendo pré-natal.

Então esta é uma Unidade Básica de Saúde, em que as mulheres estão há três anos sem prevenção de câncer, porque não conseguem passar em consulta de ginecologia. É uma situação crítica e assim, muitos lugares em que fui pedir ajuda, as pessoas dizem: mas, como assim, você está pedindo ajuda para o Itaim Bibi. O Itaim Bibi é um bairro diferenciado entre aspas até, porque com a pobreza agora tomando conta de tudo lá também está todo mundo assim. Então tem muita gente, principalmente idosos, que tinham excelentes planos de saúde e que agora estão sem plano de saúde e dependem da Unidade Básica.

É lá também é um bairro que, de uns 10 anos para cá, mudou de perfil. O bairro deixou de ser residencial e passou a ser um bairro comercial, então chegam mulheres com crianças, que deixam as crianças nas três escolas que tem nesse quarteirão e vão trabalhar. E os trabalhadores do bairro todo, que dependem da Unidade Básica, mesmo sendo uma Unidade Básica de Saúde, nas emergências as pessoas vão até a Unidade.

O SR. MILTON FERREIRA – Lá tem a UBS e a OS junto, é isso? Que atende a população?

A SRA. JOYCE NEIA – OS é somente para o PAI. É a OS Sagrada Família. A UBS ainda continua autônoma, pública, alguma coisa assim. Não é toda controlada por OS.

O SR. MILTON FERREIRA – Então se a Presidente permitir, eu faço um requerimento para estudarmos melhor essa situação junto ao Secretário, ou até uma visita se for possível.

A SRA. JOYCE NEIA – Por favor. Estou também fazendo um abaixo-assinado, já estou mais ou menos com umas 300, 400 assinaturas. E gostaria, por favor, se vocês puderem assinar para fortalecer, inclusive, vocês.

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) - Então eu gostaria de designar o Vereador Milton Ferreira, para fazer

um requerimento de informação sobre essa situação e tomar as providências necessárias. Então já está designado o Vereador Milton Ferreira, na semana que vem S.Exa. já trará o requerimento - é uma situação realmente séria - para entender melhor o que está acontecendo na UBS Dr. José Magaldi, do Itaim Bibi.

Muito obrigada pelo seu esclarecimento.

A SRA. JULIANA CARDOSO – Sobre a continuidade desse assunto, sei que hoje é audiência pública, mas já queria entrar no assunto porque essa relação dos médicos, que são 50 profissionais que estavam no Mais Médicos, inclusive, eles estiveram aqui na última audiência pública e na última reunião, é um assunto que é da própria Secretaria, não vai ficar só específico na Unidade deles.

Então acho que esta comissão teria uma oportunidade de dialogar melhor com a Secretaria de Saúde, para verificar como vai ser essa renovação dos contratos do Mais Médicos. Vimos que na última saída dos médicos do Mais Médicos pelo Governo Federal, e mesmo que a Secretaria tenha dado uma alternativa de virem médicos que são aqui de São Paulo, nós acompanhamos e eles foram lá, ficaram de um a três meses e saíram desse espaço aonde foram colocados. E o que ela está me dizendo é que lá se perderam dois. É isso?

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. JULIANA CARDOSO – Um ficou dois meses. Ele foi em cima do que a Secretaria tinha sugerido, mas ficou dois meses e foi embora. Então vimos que não é uma alternativa que vai dar certo, como já fizeram da outra vez dos médicos que eram do Mais Médicos do Governo Federal.

Então a minha sugestão é que a gente repense junto com a Secretaria a renovação desse contrato, para que eles possam permanecer, porque são médicos que têm começo, meio e fim. São médicos que organizam a comunidade e a família. É um atendimento diferenciado, Vereadora Edir Sales. É impressionante como é diferenciado. Infelizmente, porque poderíamos ter os médicos que teriam esse carinho e essa forma dos médicos do Mais Médicos.

Então para não perder a oportunidade, como perdemos do SAMU, eu acho que vai ser saudável para esta Comissão entrar e ir na linha de frente. Eu já tinha feito um requerimento de audiência pública sobre esse assunto, quando era a Vereadora Patrícia Bezerra. E aí acabamos não conseguindo, fomos fazendo as outras agendas e não conseguimos colocar. Então queria sugerir para colocarmos no próximo pleito, na próxima semana, dia 22, antes da reunião com o Secretário, que será no dia 29, se não me engano, para que pudéssemos fazer essa audiência pública.

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) - Mas o Secretário vem dia 29, já confirmou?

A SRA. JULIANA CARDOSO - Dia 29 é a prestação de contas. Outro assunto, que aproveito para falar, é do horário. Normalmente quando o Secretário vem, é um horário horrível, mas o Secretário fala em média uma hora, 40 minutos. E para conseguir ouvir os Vereadores, conselheiros e abrir para a população. Então teria que ser do meio dia às 15h.

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – E o Secretário falaria logo no início.

A SRA. JULIANA CARDOSO – Fala logo no início e normalmente fala 40 minutos. Começamos ao meio dia para dar tempo e mesmo assim não dá tempo de ouvir todo mundo, mas é um horário legal para que a gente consiga ouvir um maior número de pessoas.

Então eram esses dois assuntos que gostaria de falar, mesmo sendo audiência pública.

O SR. MILTON FERREIRA – Presidente, em relação à falta de médicos, esses médicos que saíram, o Secretário firmou compromisso de repor, disse que ia repor através das OSs.

Então precisaríamos fazer um ofício, ou por escrito, se realmente fez o que havia prometido. Lembra-se que falou que ia repor através das OSs? Iria contratar novos médicos.

A SRA. JULIANA CARDOSO - Mas ele fez isso naquela que foi do Governo Federal. Isso aconteceu de fato quando o Governo Federal suspendeu o Mais Médicos. E o Mais Médicos é diferenciado, é um contrato específico.

Então o mesmo recurso que iria passar para a organização social é o mesmo recurso que faz novamente o contrato, para que se mantivesse o Mais Médicos, porque tem características diferenciadas. Acho que nessa audiência pública, não sei nem se precisa ser audiência pública, Vereadora, acho que pode ser mesmo na reunião ordinária. Aí teríamos um pouco mais de entendimento de como poderia ser feito e se de fato esses médicos poderiam ir para as OSs.

Acho que ia esclarecer mesmo, porque eu também tenho dúvida de como fazer isso, para ir para as organizações sociais. Mas entendo que o mesmo dinheiro que vai para a organização pode manter o contrato. Mas precisamos ouvi-los, porque são 50 médicos, Dr. Milton Ferreira, o senhor atende, ainda faz atendimento nos hospitais e o senhor sabe, o senhor vê o quanto está faltando de profissional na rede.

O SR. MILTON FERREIRA - Não tenha dúvida, a questão de humanização, não só esses médicos que estavam na Unidade, como os outros também têm que dar um atendimento humanizado. Acho que a Secretaria está a par disso, que os atendimentos sejam iguais, não sejam diferenciados.

A SRA. JULIANA CARDOSO - Em relação ao Revalida, porque esses médicos, como tem esse programa

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

FOLHA Nº _____
PROCESSO Nº _____
Camila B. Breitenvieser
RF 11.387

REUNIÃO: 17530 DATA: 15/05/2019 FL: 7 DE 7

diferenciado, eles não têm o CRM de São Paulo, do Brasil, porque eles estudaram fora e vieram para cá. Então há vários médicos de vários países e se for nesse vínculo que é para as organizações sociais, vai bater nesse problema. Por isso que o Mais Médicos foi pensado nisso.

E são profissionais, nós vimos que no decorrer desses anos, acho que faz quatro anos, um pouquinho mais ou menos, não lembro, mas se formos visualizar o rendimento de trabalho do Programa Mais Médicos nas unidades básicas e acho que, inclusive, eles podem até trazer isso, vamos ver o quanto tem de profissionais que são presentes e o quanto de qualidade eles têm no atendimento às famílias.

Então eu acho que isso vale muito a pena, Vereador Milton Ferreira. Sei que tem muito essa discussão dos médicos, tem de ter o Revalida, tem de ter o CRM, não aceita os médicos que são de outros países, mas eles estão capacitados para isso. Então sinceramente do jeito que estamos vivendo hoje, numa situação bastante complicada no país e bastante difícil o Sistema Único de Saúde, precisamos pensar com muito carinho nisso, porque de fato eles fazem um atendimento diferenciado.

Muito obrigada, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) - Muito bem colocado, Vereadora Juliana Cardoso. Antes de passar a palavra para Sandra Regina Gomes, que gostaria de fazer um comentário sobre esse assunto, vamos conversar com todos os membros da comissão a respeito disso. No dia que o Secretário vier vamos fazer o horário do meio dia. Ai conversaremos com os membros e vamos decidir isso.

Agora quanto à audiência pública na semana que vem para o Mais Médicos, como já foi solicitado anteriormente por V.Exa., Vereadora Juliana Cardoso, podemos na semana que vem fazer a sessão ordinária juntamente com a audiência pública, atendendo a solicitação de V.Exa. e o requerimento anteriormente feito.

E quanto ao horário, vamos decidir com as colegas que hoje não vieram, para fazermos a antecipação do horário, no dia que o Secretário vier.

A SRA. JULIANA CARDOSO - Normalmente é meio dia. A Vereadora Noemi que sempre está, e os Vereadores Natalini, Patrícia Bezerra, sempre estamos em conjunto. Então meio dia é um horário interessante. E aí temos de trazer frutas, barrinhas, porque ficamos aqui até às 15h.

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) - Para quem está fazendo regime é bom, que é o meu caso. Então quero agora passar a palavra para senhora Sandra Regina Gomes, que quer fazer um comentário sobre o que a Joyce falou.

A SRA. SANDRA REGINA GOMES - Joyce, eu gostaria de disponibilizar alguns dados importantes dessa região que você se refere, porque a Secretaria de Direitos Humanos tem dados georreferenciados. Isso quer dizer qual a quantidade de idosos da região, então para subsidiar, Vereador Milton Ferreira, justamente essa discussão. Tem o número de idosos, o perfil também, enfim, tudo que for para subsidiar a necessidade.

E gostaria de também levar ao conhecimento de todos, 1,7 milhão de idosos que moram na cidade São Paulo, 70% fazem uso do SUS. O Sistema Único de Saúde é uma referência e nós precisamos garantir mesmo a qualidade desses atendimentos.

O PAI, Programa de Acompanhamento de Idosos, é um serviço fantástico e você falou que estão 120 idosos na fila de espera.

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. SANDRA REGINA GOMES - Eu entendo, é impossível porque esses idosos são de alta vulnerabilidade, são dependentes, às vezes vivem sós ou então com alguma pessoa que possa cuidar deles, mas de qualquer jeito é importante que se mantenha esse programa. E reforço ainda mais para essa Mesa uma das deliberações da Conferência que acabamos de realizar, é o aumento dos atendimentos de idosos pelo PAI.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) - Agradeço todos vocês, agradeço a Sandra Regina Gomes, a Joyce, que falou pelo Conselho Gestor da Unidade José Magaldi e a Roseli Gomes, Coordenadora da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania. Agradeço a presença da imprensa e nada mais havendo a tratar declaro encerrada esta audiência pública.

Segue(m) juntado(s) documento(s)
 rubricado(s) sob nº 110
 folha(s) para informação sob nº
 Em 5/6/19 Camila B. Breitenvieser
 RF: 11.387



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

autuado por Camila Barrero Breitenvieser em 06/06/2019 12:33:55.

Folha nº 110 fls. 129
Processo nº 01-768/2013
Camila Barrero Breitenvieser
RF. 11.387 - SGP-12

PARECER Nº 899/2019 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 768/2013.

O presente projeto de lei, de autoria do vereador Alfredinho, "Altera a Lei n 11.614/1994, com as alterações da Lei 13.776/2004, a fim de conceder isenção do pagamento de IPTU aos imóveis que especifica".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (CCJLP) emitiu parecer pela **legalidade, com substitutivo**.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente (CPUMMA) manifestou-se **favoravelmente**, com **substitutivo** que exclui da isenção pretendida os terrenos não edificados e imóveis que não cumprem a função social da propriedade.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se **favoravelmente**, nos termos do **substitutivo** apresentado pela CPUMMA.

O Projeto de Lei pretende isentar de IPTU contribuintes aposentados, pensionistas, beneficiários de Renda Mensal Vitalícia e do Programa de Amparo Social ao Idoso com benefício que não ultrapasse três salários mínimos. A isenção atingiria até dois imóveis, sendo um utilizado para residência e outro locado.

A CCJLP em seu substitutivo limitou a isenção a imóveis cuja soma do valor venal não ultrapasse R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). A CPUMMA em seu substitutivo manteve a alteração aprovada pela CCJLP e excluiu da isenção proposta os terrenos não edificados e os imóveis notificados nos termos da Lei 15.234/2010 (*Institui, nos termos do art. 182, § 4º da Constituição Federal, os instrumentos para o cumprimento da função social da propriedade urbana no município de São Paulo e dá outras providências*), alterada pela lei 16.050/2014.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, sendo, portanto, **favorável** o nosso parecer, **nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente**.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 05/06/19.

CELSE GIANNAZI

GILBERTO NATALINI

EDIR SALES
Presidente

JULIANA CARDOSO
Relatora

NOEMI NONATO

MILTON FERREIRA

PATRICIA BEZERRA

Relatório 1148/2019